



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

INSTITUÍDO PELA LEI Nº 013 DE 28 DE ABRIL DE 2010

ADMINISTRAÇÃO DO EXCELENTÍSSIMO SENHOR ALBERONE NERI DE OLIVEIRA LIMA

ANO XIV – Nº 1077 – SEXTA-FEIRA, 22 DE MARÇO DE 2024 – ENCANTO/RN

IMPrensa OFICIAL DO MUNICÍPIO DE ENCANTO/RN
EDITADO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO

PODER EXECUTIVO

ALBERONE NERI DE OLIVEIRA LIMA – PREFEITO MUNICIPAL

PODER LEGISLATIVO

ROSEMARY FERNANDES AQUINO DE QUEIROZ – PRESIDENTE
JOZA CARLOS DE OLIVEIRA LIMA – VICE-PRESIDENTE
FRANCISCO FERREIRA DE BESSA – 1º SECRETÁRIO
AUGUSTO FERREIRA NETO – 2º SECRETÁRIO
FRANCISCO LUZIMAR DE OLIVEIRA ALVES – VEREADOR
FRANCISCO VALDÍVIO SILVA – VEREADOR
MARCELO AUGUSTO DE QUEIROZ LIMA – VEREADOR
SUZY RAQUEL FERNANDES NOGUEIRA CHAVES – VEREADORA
TITO DIOGO RIBEIRO DA SILVA – VEREADOR

PODER EXECUTIVO

PORTARIA Nº 37, DE 22 DE MARÇO DE 2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE ENCANTO, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhe confere a Constituição Federal de 1988 e a Lei Orgânica do Município, resolve:

Art. 1º – Nomear Marcelino Maia Bessa, inscrito no RG 3.154.378 SSP/RN e CPF 013.552.703-16, para exercer o cargo de Assessor Especial, lotado na Secretaria Municipal de Administração.

Art. 2º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

ALBERONE NERI DE OLIVEIRA LIMA

Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO Nº 202403210001

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 04030001/2024 - CONTRATO Nº 202403210001 - ORIGEM: Pregão Nº 005/2024 - CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - CONTRATADO: AUTOSTRADA VEÍCULOS LTDA - OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO FUTURA E EVENTUAL DE 02 (DOIS) VEÍCULOS TIPO PASSEIO, (MOTORIZAÇÃO MÍNIMA 1.0) COM PRIMEIRO EMPLACAMENTO INCLUÍDO - VALOR TOTAL: R\$ 159.800,00 (cento e cinquenta e nove mil, oitocentos reais) - VIGÊNCIA: de 12 meses - DATA DA ASSINATURA: 21 de março de 2024.

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 008/2024

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ENCANTO, através do AGENTE DE CONTRATAÇÃO, torna público que realizará às 08:00, do dia 08 de abril de 2024, no endereço eletrônico <https://compras.m2atecnologia.com.br/>, PREGÃO nº 008/2024. Objeto: **AQUISIÇÃO DE DUAS (02) AMBULÂNCIAS TIPO A SIMPLES REMOÇÃO DESTINADAS AO TRANSPORTE DE PACIENTES.**

O edital e seus anexos poderão ser obtidos no endereço eletrônico <https://compras.m2atecnologia.com.br/>. Informações: licitacaoencanto@hotmail.com.

Encanto/RN, 22 de março de 2024.

MARIA JOSIVÂNIA NATO DA SILVA
AGENTE DE CONTRATAÇÃO

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE ENCANTO

TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE Nº 150301/2024

A **PRESIDENTE DO INSTITUTO MUNICIPAL DE ENCANTO/RN**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e analisando as condições para Inexigibilidade, JUSTIFICA-SE A CONTRATAÇÃO DIRETA DE INSCRIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO INSCRIÇÕES DE GESTORES EM 2º CONGRESSO NACIONAL DE CONSELHEIROS PREVIDENCIÁRIOS E GESTORES PÚBLICOS DA ANEPREM, NO PERÍODO 22 A 24 DE ABRIL DE 2024 EM FORTALEZA – CE, EVENTO ÚNICO E EXCLUSIVO QUE REUNIRÁ CORPO DE PROFESSORES O(S) PROFISSIONAL(IS) NOTÓRIO ESPECIALISTAS CAPAZ(ES) DE CONDUZIR CURSO DE TREINAMENTO OU CAPACITAÇÃO POR PREENCHER OS REQUISITOS EXIGIDOS PELA LEI, QUAIS SEJAM: SERVIÇO TÉCNICO ESPECIALIZADO PREVISTO NO ARTIGO 74,III, F, DA LEI Nº 14.133/2021, EXECUTADO POR EMPRESA OU PROFISSIONAL DE NOTÓRIA ESPECIALIZAÇÃO.

Reconhece e autoriza a Inexigibilidade de Licitação, no valor global de R\$ 4.800,00 (QUATRO MIL E OITOCENTOS REAIS), correspondentes a INSCRIÇÕES DE GESTORES EM 2º CONGRESSO NACIONAL DE CONSELHEIROS PREVIDENCIÁRIOS E GESTORES PÚBLICOS DA ANEPREM, NO PERÍODO 22 A 24 DE ABRIL DE 2024 EM FORTALEZA – CE.

A presente Inexigibilidade de Licitação encontra-se fundamentada no Art. 74 Inciso III, alínea “e” da lei 14.133/21 e alterações subsequentes, que permitem tal procedimento, tendo em vista a inviabilidade de competição necessária à realização de prévio processo licitatório.

Art. 74. É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de:

III - contratação dos seguintes serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual com profissionais ou empresas de notória especialização, vedada a inexigibilidade para serviços de publicidade e divulgação:

- a) estudos técnicos, planejamentos, projetos básicos ou projetos executivos;
- b) pareceres, perícias e avaliações em geral;
- c) assessorias ou consultorias técnicas e auditorias financeiras ou tributárias;
- d) fiscalização, supervisão ou gerenciamento de obras ou serviços;
- e) patrocínio ou defesa de causas judiciais ou administrativas;
- f) treinamento e aperfeiçoamento de pessoal;
- g) restauração de obras de arte e de bens de valor histórico;
- h) controles de qualidade e tecnológico, análises, testes e ensaios de campo e laboratoriais, instrumentação e monitoramento de parâmetros específicos de obras e do meio ambiente e demais serviços de engenharia que se enquadrem no disposto neste inciso;

Face ao exposto, permite-nos inferir que a contratação dos serviços ora pretendida deve ser efetuada diretamente à empresa **ASSOCIAÇÃO NACIONAL DE ENTIDADES DE PREVIDÊNCIA DOS ESTADOS E MUNICÍPIOS**, compreendendo todos os serviços inerentes na proposta de preço.

Encanto/RN, 19 de março de 2024.

MARIA LUCIANA HONORATA DA COSTA SILVA
Presidente

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 15030001/2024
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 150301/2024

DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

O Agente de Contratação da PREFEITURA MUNICIPAL de ENCANTO/RN, in fine assinado, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, especialmente o disposto no inciso IV e parágrafo 4º do artigo 71 na Lei Federal nº 14.133/21, e considerando tudo o mais que consta do Processo Administrativo nº 15030001/2024 concernente à Inexigibilidade de licitação nº 150301/2024, amparada pelo Art. 74 Inciso III, alínea "f" vem emitir a presente **DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**, para a INSCRIÇÕES DE GESTORES EM 2º CONGRESSO NACIONAL DE CONSELHEIROS PREVIDENCIÁRIOS E GESTORES PÚBLICOS DA ANEPREM, NO PERÍODO 22 A 24 DE ABRIL DE 2024 EM FORTALEZA – CE, ADJUDICANDO em favor da empresa ASSOCIAÇÃO NACIONAL DE ENTIDADES DE PREVIDÊNCIA DOS ESTADOS E MUNICÍPIOS, inscrita no CNPJ/MF/CPF sob o nº 02.869.624/0001-75, no valor global de R\$ 4.800,00 (QUATRO MIL E OITOCENTOS REAIS).

Dá-se conhecimento do inteiro teor da presente Declaração de Inexigibilidade de licitação à Excelentíssima Senhora Presidente MARIA LUCIANA HONORATA DA COSTA SILVA, para a devida e necessária **RATIFICAÇÃO**.

Encanto/RN, 19 de março de 2024.

MARIA JOSIVANIA NATO DA SILVA
Agente de Contratação

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 15030001/2024
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 150301/2024

ADJUDICAÇÃO

Aos 19 de março de 2024, pelo Agente de Contratação, designado pela **PORTARIA 075/2023**, analisei a documentação do Processo Administrativo nº 15020001/2024, Inexigibilidade de Licitação nº 150301/2024 e após a verificação de todos os aspectos contábeis e jurídicos, ADJUDICAMOS e encaminhamos para a Senhora MARIA LUCIANA HONORATA DA SILVA COSTA, Presidente do Instituto de ENCANTO/RN para HOMOLOGAR a contratação em favor da empresa ASSOCIAÇÃO NACIONAL DE ENTIDADES DE PREVIDÊNCIA DOS ESTADOS E DOS MUNICÍPIOS, inscrita no CNPJ/MF/CPF sob o nº 02.869.624/0001-75, no valor global de R\$ 4.800,00 (QUATRO MIL E OITOCENTOS REAIS).

Que o processo seja levado à Senhora Presidente, para homologação.

ENCANTO/RN 19 de março de 2024.

MARIA JOSIVANIA NATO DA SILVA
Agente de Contratação

TERMO DE RATIFICAÇÃO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 150301/2024

A Excelentíssima Senhora **MARIA LUCIANA DA COSTA SILVA**, Presidente do Instituto Municipal, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e de acordo com o que determina o art. 74 Inciso III, alínea "f" da lei Federal 14.133/21 e considerando o que consta no Processo Administrativo que trata da contratação da empresa ASSOCIAÇÃO NACIONAL DE ENTIDADES DE PREVIDÊNCIA DOS ESTADOS E MUNICÍPIOS, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 02.869.624/0001-75, no valor global de R\$ 4.800,00 (QUATRO MIL E OITOCENTOS REAIS) vem **RATIFICAR E AUTORIZAR** a Declaração de Inexigibilidade de Licitação.

RATIFICO, conforme prescreve a lei 14.133/21 o Despacho do Agente de Contratação MARIA JOSIVANIA NATO DA SILVA, nomeado pela portaria 075/2023, determinando que se proceda a publicação do devido extrato, no Diário Oficial do Município e Portal Nacional de Compras Públicas.

ENCANTO - RN, 19 de março de 2024.

**MARIA LUCIANA HONORATA DA COSTA SILVA
PRESIDENTE**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 15030001/2024
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 150301/2024**

HOMOLOGAÇÃO

Acolho o parecer da Assessoria Jurídica e as justificativas do Agente de Contratação, designado pela **Portaria 075/2023**, tornando-os partes integrantes deste ato e HOMOLOGO o presente termo para que surta os seus jurídicos e legais efeitos, com a declaração de Inexigibilidade 150301/2024, constante do presente, em favor da empresa ASSOCIAÇÃO NACIONAL DE ENTIDADES DE PREVIDÊNCIA DOS ESTADOS E DOS MUNICIPIOS, inscrita no CNPJ/MF/CPF sob o nº 02.868.624/0001-75, no valor global de R\$ 4.800,00 (QUATRO MIL E OITOCENTOS REAIS), que tem por objeto a INSCRIÇÕES DE GESTORES EM 2º CONGRESSO NACIONAL DE CONSELHEIROS PREVIDENCIÁRIOS E GESTORES PÚBLICOS DA ANEPREM, NO PERÍODO 22 A 24 DE ABRIL DE 2024 EM FORTALEZA – CE, compreendendo todos os serviços inerentes na proposta de preço.

ENCANTO - RN, 15 de março de 2024.

**MARIA LUCIANA HONORATA DA COSTA SILVA
PRESIDENTE**

Espaço não utilizado

EXPEDIENTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE ENCANTO/RN
CNPJ: 08.355.760 / 0001-23
Rua Afonso Rodrigues, Nº 48 – Centro – Encanto/RN.
E-mail: admencantorn@gmail.com

www.encanto.rn.gov.br